



O QUE É O RECENSEAMENTO NACIONAL DOS BOMBEIROS PORTUGUESES – RNBP?

O Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, abreviadamente designado por RNBP, é o sistema de informação e gestão do registo dos bombeiros portugueses, dos quadros de comando, ativo, de reserva e de honra.

COMO É ORGANIZADO?

O RNBP é constituído por um suporte aplicacional e uma base de dados central, residentes na ANPC, e por acesso, via Internet, das entidades detentoras de corpos de bombeiros.

A base de dados integra os elementos de informação relativos aos bombeiros, necessários, designadamente, para a:

- Gestão dos efetivos dos quadros de comando, ativo, de reserva e de honra;
- Gestão da atividade operacional e formativa dos bombeiros;
- Processamento dos reembolsos relativos ao seguro social, segurança social, taxas e a outros direitos e regalias atribuídos na lei aos bombeiros;
- Verificação da informação relativa ao seguro de acidentes pessoais dos bombeiros;
- Emissão do cartão de identificação de bombeiro;
- Emissão de declarações e certificados previstos na lei, relativos à situação e atividade dos bombeiros.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM



QUEM TEM ACESSO AO RNBP?

Os acessos ao RNBP são distintos em função das categorias de dados e, na medida do necessário, restritos aos funcionários e agentes. Os funcionários e agentes autorizados das entidades a seguir mencionadas podem aceder ao RNBP, no estrito âmbito das respetivas atribuições cometidas na lei:

- Autoridade Nacional de Proteção Civil / Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- Entidades detentoras dos corpos de bombeiros, exclusivamente na parte que respeita aos bombeiros que de cada uma dependem;
- Os bombeiros podem aceder exclusivamente à informação que ao próprio respeita, constante do RNBP através do acesso ao Portal do Bombeiro.

DIREITOS DE INFORMAÇÃO, DE ACESSO E DE RETIFICAÇÃO:

- O bombeiro, titular dos dados, tem direito à prestação de informações, nos termos previstos no artigo 10.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;
- O bombeiro tem ainda o direito de verificar os dados pessoais inscritos no RNBP e conhecer o conteúdo da informação dos ficheiros produzidos que ainda não tenham sido destruídos;
- O bombeiro tem, desde o momento de apresentação do pedido, o direito de exigir a correção de eventuais inexatidões, a supressão de dados indevidamente recolhidos ou indevidamente comunicados e a integração das omissões, nos termos previstos no artigo 11.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.

Para mais informações analisar o Decreto-Lei n.º 49/2008 de 14 de março.

[Aceda aqui ao RNBP.](#)



Entidade Formadora Certificada
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:
090, 146, 345, 723, 861, 862

certificação
acreditada
IRAC